



Gabinete do vereador Fernando Holiday

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Institui a política municipal de proteção da mulher e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a política municipal de proteção da mulher na cidade de São Paulo, com os seguintes objetivos:

- I – Aplicar a equidade, levando em consideração os aspectos biológicos comuns das mulheres;
- II – Promover a concorrência, em igualdade biológica de condições, nos critérios de avaliação de certames públicos, bem como nas práticas esportivas, que contemplarem testes de aptidão física;
- III – Garantir a utilização de banheiros exclusivos às mulheres biológicas, como forma de resguardar a sua intimidade e de combater todo tipo de assédio ou de constrangimento; e
- IV – Promover palestras, aulas, audiências e debates acerca da importância da valorização da mulher em todos os segmentos sociais.

Art. 2.º O Executivo fica autorizado a promover as adaptações necessárias nas estruturas municipais, bem como fiscalizar as devidas adaptações em estabelecimentos particulares, para o fim de garantir tratamento isonômico entre a população que não se identifica com seu gênero biológico.



Gabinete do vereador Fernando Holiday

Art. 3º O Executivo não subsidiará apoio ou patrocínio para eventos esportivos que não levarem em conta o sexo biológico do atleta ou do participante.

Art. 4º O Executivo poderá se valer de Decreto para regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, março de 2023.

FERNANDO HOLIDAY
(REPUBLICANOS)
Vereador da Cidade de São Paulo



Gabinete do vereador Fernando Holiday**JUSTIFICATIVA:**

A proposta atual tem fundamento em preceitos Constitucionais, que vão desde o princípio da isonomia até os direitos da personalidade. Em suma, o que a propositura em comento visa é, tão somente, conferir a partir do tratamento digno e merecido às mulheres, um melhor convívio com as minorias, para se evitar os constrangimentos cometidos, às vezes, sem qualquer intenção.

É o caso dos transgêneros, que apenas buscam ocupar o seu lugar em uma sociedade preconceituosa, mas que muitas vezes constroem outras pessoas sem perceber. Ou seja, não se trata de marginalizar o(a) transgênero. Mas sim de buscar harmonizar o convívio de todos na nossa cidade de São Paulo.

Podemos exemplificar com o ocorrido no banheiro feminino da UNB, no final do ano de 2022¹. Portanto, acredito que as medidas adotadas neste Projeto evitam os conflitos sociais, bem como os pronunciamentos preconceituosos, que podem atingir a honra de seres humanos.

Uma outra situação, que podemos verificar a título de exemplo, ocorre no esporte. Uma mulher transgênero, com características eminentemente masculinas, como o tamanho da envergadura e o potencial de força, tem notória vantagem, antes de começar a disputa, de modo a desprestigiar a justa competição com mulheres biológicas.²

¹ <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/12/15/video-uso-de-banheiro-feminino-por-aluna-trans-causa-confusao-no-restaurante-universitario-da-unb.ghtml>

² <https://www.terra.com.br/nos/opiniao/papo-de-mina/lia-thomas-e-a-luta-pelo-direito-de-ser-mulher-trans,7a3294afdabd5d712f27dbdd9d6309c0ptzk7p9l.html>



Gabinete do vereador Fernando Holiday

Nesta mesma toada, nos veio à mente também a hipótese de uma transexual pretender concorrer a uma vaga na GCM e, ao seu lado, em meio a uma prova de aptidão física, diversas mulheres biológicas, de características musculares muito inferiores. Não nos parece crível concluir pela igualdade de condições na disputa da referida vaga.

Sendo assim, solicitamos aos demais pares apoio nesta propositura inclusiva.

FERNANDO HOLIDAY
(REPUBLICANOS)
Vereador da Cidade de São Paulo